

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO ANO 2017

INFORMAÇÃO GERAL

O Conselho Regional da Madeira dos Advogados é um órgão da Ordem dos Advogados, conforme o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 9.º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 54º do Estatutos da Ordem dos Advogados, o Conselho Regional da Madeira deve submeter à aprovação da assembleia regional as contas relativas ao ano civil anterior, conjuntamente com o respetivo relatório sobre as atividades anuais.

O presente relatório respeita às contas individuais do Conselho Regional da Madeira do ano de 2017, as quais, depois de aprovadas pelo órgão, constituirão anexo das contas globais da Ordem dos Advogados, as quais compreendem ainda as contas dos Conselhos Regionais, sendo que estas integram as contas dos Conselhos de Deontologia e das Delegações e Agrupamentos de Delegações da sua jurisdição territorial.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Apresentam-se em seguidas as demonstrações financeiras;

- Balanço analítico em 31 de dezembro de 2017
- Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2017
- Demonstração da variação dos fundos patrimoniais
- ANEXO
- Demonstração e relatório da execução orçamental

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Balança

Ordem dos Advogados - Conselho Regional da Madeira
NIF 500965099
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

EURO

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	2.088,25	2.854,78
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/ associados /membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
		2.088,25	2.854,78
Ativo corrente			
Inventários	6		
Créditos a receber			
Estado e outros entes públicos	11	261,92	156,97
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/ associados /membros		144.304,13	140.230,61
<i>Estruturas da Ordem dos Advogados (apenas para as contas individuais internas)</i>			
Diferimentos	7	45.720,81	10.738,38
Outros ativos correntes	5.2	80.376,89	78.202,89
Caixa e depósitos bancários	8	49.822,19	34.565,57
		320.485,94	263.894,42
Total do ativo		322.574,19	266.749,20
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		131.101,14	131.101,14
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		-314.756,13	-212.628,17
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos /outras variações nos fundos patrimoniais		219.892,51	280,16
Resultado líquido do período		-114.610,25	-101.960,35
Total dos fundos patrimoniais		-78.372,73	-183.207,22
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	10	3.255,91	3.515,64
Estado e outros entes públicos	11	57.386,90	61.530,82
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/ associados /membros		76.550,51	126.902,65
Financiamentos obtidos			
<i>Estruturas da Ordem dos Advogados (apenas para as contas individuais internas)</i>		186.608,00	178.628,79
Diferimentos			
Outros passivos correntes	10	77.145,60	79.378,52
		400.946,92	449.956,42
Total do passivo		400.946,92	449.956,42
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		322.574,19	266.749,20

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Demonstração de resultados por naturezas

Ordem dos Advogados - Conselho Regional da Madeira

NIF 500965099

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO em 31 de dezembro de 2017

EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2017	2016
Vendas e serviços prestados	12	123.501,21	121.975,15
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	18	-140.332,14	-127.917,20
Gastos com o pessoal	18	-75.271,18	-74.980,37
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	18	-3.850,00	-4.445,73
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			-1,33
Outros rendimentos			562,58
Outros gastos		-17.891,61	-16.319,35
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-113.843,72	-101.126,25
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-766,53	-834,10
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-114.610,25	-101.960,35
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		-114.610,25	-101.960,35
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		-114.610,25	-101.960,35

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Demonstração da variação dos fundos patrimoniais

Ordem dos Advogados - Conselho Regional da Madeira
NIF 500965099

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS								Euro
Descrição	Notas	Fundo	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no início do período 2016		131.101,14		-114712,65			-96.796,78	-80.408,29
Primeira adoção do novo referencial contabilístico								0,00
Alterações de políticas contabilísticas								0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								0,00
Realização de excedentes de revalorização								0,00
Ajustamentos por impostos diferidos								0,00
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios				-97.915,52		280,16	96.796,78	-838,58
	(2)	0,00	0,00	-97.915,52	0,00	280,16	96.796,78	-838,58
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)						-101.960,35	-101.960,35
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)						-5.163,57	-102.798,93
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos								0,00
Subsídios, doações e legados								0,00
Distribuições								0,00
Outras operações								0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 2016	(1)+(2)+(3)+(5)	131.101,14	0,00	-212.628,17	0,00	280,16	-101.960,35	-183.207,22
Posição no início do período 2017	(6)	131.101,14		-212628,17		280,16	-105.699,20	-186.946,07
Primeira adoção do novo referencial contabilístico								0,00
Alterações de políticas contabilísticas								0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras						219.612,35		219.612,35
Realização de excedentes de revalorização								0,00
Ajustamentos por impostos diferidos								0,00
Outras alterações reconhecidas nos capitais próprios				-102.127,96			105.699,20	3.571,24
	(7)	0,00	0,00	-102.127,96	0,00	219.612,35	105.699,20	223.183,59
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(8)						-114.610,25	-114.610,25
RESULTADO INTEGRAL	(9)=(7)+(8)						-8.911,05	108.573,34
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos								0,00
Subsídios, doações e legados								0,00
Distribuições								0,00
Outras operações								0,00
	(10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 2017	(6)+(7)+(8)+(10)	131.101,14	0,00	-314.756,13	0,00	219.892,51	-114.610,25	-78.372,73

ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão: Conselho Regional da Madeira

Morada: Rua 31 de Janeiro, nº58, 9050-011 Funchal

Entidade jurídica: ORDEM DOS ADVOGADOS

Natureza: Pessoa coletiva pública de natureza associativa

Sede: Largo de S. Domingos, 14-1º - 1160-060 LISBOA

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Ordem dos Advogados está abrangida pelo normativo contabilístico aplicável às entidades do setor não lucrativo (ESNL), publicado pelo Decreto-Lei 36-A/2011, de 9 de Março.

Sem prejuízo da observância do disposto neste normativo, designadamente do disposto na norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo, homologada por Despacho nº 74/2011/MEF, do Ministro de Estado e Finanças, publicado através do Aviso nº 6726-B/2011, de 14 de Março, o Conselho Regional da Madeira adotou códigos de contas adequados ao reconhecimento e controlo de determinadas operações, designadamente aquelas que respeitam a operações internas, derrogando-se, assim a adoção de alguns dos códigos de contas, constantes do Código de Contas que integra o referido normativo, aprovado e publicado pela Portaria 106/2011, de 14 de Março.

Nestes termos, o Conselho Regional da Madeira adota o mesmo referencial contabilístico que os demais órgãos da OA, pelo que a preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras obedeceram ao SNC/ESNL e à respetiva NCRF, bem como foram adotadas as mesmas políticas contabilísticas.

Salvo indicação em contrário, o Euro é a moeda de expressão das demonstrações financeiras, até duas casas decimais, podendo os valores de alguns quadros explicativos de determinadas rubricas ou atividades serem arredondados para o Euro.

De igual modo, e salvo menção em contrário, todas as referências feitas neste relatório a valores, o são com referência à moeda Euro.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E IMPARIDADES

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

De acordo com este regime do acréscimo ou da periodização económica, os efeitos das operações económicas e dos acontecimentos com relevância na situação patrimonial são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando sejam recebidos ou pagos.

Deste modo, as demonstrações financeiras informam não só as transações passadas envolvendo o recebimento e o pagamento de caixa, mas também as obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representam caixa a ser recebida no futuro.

Foram as seguintes as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das presentes demonstrações financeiras:

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, qualquer que seja a sua natureza, são reconhecidos e mensurados ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, de acordo com a sua vida útil média, fixada para grupos homogéneos de bens.

Considera-se também como valor residual para cada grupo homogéneo de bens, logo para cada um dos elementos respetivos, o valor estimado de realização, com exceção dos equipamentos de informática para os quais não se considera qualquer valor residual, na medida em que, a existir, o seu valor de realização não é materialmente relevante.

O Conselho Regional da Madeira realiza testes de imparidade aos elementos do seu ativo fixo tangível com uma periodicidade de dois anos.

3.2 Inventários

As mercadorias são mensuradas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

São reconhecidas perdas por imparidade nos casos em que o custo seja superior ao valor estimado de recuperação.

3.3 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros no Conselho Regional da Madeira classificam-se conforme se discrimina a seguir e a sua mensuração depende da categoria respetiva:

3.3.1 Clientes e outras dívidas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, para que as mesmas reflitam o valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são reconhecidas quando há informação objetiva da incobrábilidade da dívida ou probabilidade remota da sua recuperação.

3.3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor.

3.3.3 Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na conta depósitos a prazo correspondem aos valores aplicados a determinado prazo, variando, por regra, entre 90 dias e 180 dias, podendo ser renovados automaticamente e os juros negociados e líquidos da retenção de impostos, creditados na conta depósitos à ordem, na data do respetivo vencimento.

3.3.4 Títulos negociáveis

Os títulos negociáveis e outras aplicações financeiras são registados ao mais baixo do custo de aquisição ou de mercado.

3.3.5 Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e estão registadas pelo valor nominal.

3.3.6 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, líquido de despesas com emissão desses empréstimos. Em períodos subsequentes os empréstimos são registados ao custo amortizado, sendo a diferença entre os montantes recebidos e o valor a pagar, reconhecida na demonstração dos resultados durante o período de vida dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

3.4 Instrumentos financeiros de médio e longo prazo

Consideram-se instrumentos financeiros de médio e longo prazo, sempre que a sua conversão em caixa ou seus equivalentes, corresponda a um período superior a um ano. Neste caso, utiliza-se, para a sua mensuração, o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuro, descontado à taxa de juro efetivo.

3.5 Reconhecimento do rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Já quanto aos rendimentos estatutários, apenas as quotizações, são reconhecidos na demonstração de resultados à data do seu vencimento, pelo valor bruto incluindo os descontos concedidos pelo recebimento antecipado, estando este desconto reconhecido nos gastos.

No reconhecimento dos gastos e dos rendimentos, o Conselho Regional segue o princípio da especialização dos exercícios, pelo que, uns e outros, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

3.6 Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que o Conselho Regional da Madeira reconhece a existência de uma obrigação fruto de um evento passado, a qual exige o dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado, é constituída uma provisão.

Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual e fiável.

Na eventualidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas que se mantenha a possibilidade de afetar os exercícios futuros, o CG não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

No que respeita a ativos contingentes, quando estes se verificarem resultantes de eventos passados, mas cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos, estes não são registados.

À semelhança dos passivos, também os ativos contingentes são divulgados.

3.7 Imposto sobre o rendimento

A Ordem dos Advogados é uma entidade sem fins lucrativos. Todavia, pode realizar operações de natureza comercial, passíveis de tributação em imposto sobre o rendimento, além dos rendimentos de capitais, resultantes de aplicações financeiras.

O Conselho Regional da Madeira também poderá realizar operações de natureza comercial e também pode obter rendimentos de capital, decorrentes de aplicações financeiras que realize.

Neste caso procede à estimativa do imposto sobre o rendimento, aplicando a taxa de IRC das entidades sem finalidade lucrativa, à matéria tributável determinada com base nas regras estabelecidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos, sempre que existam diferenças temporárias tributáveis.

Ocorrendo estas situações, as estimativas para impostos diferidos são anualmente revistas.

3.8 Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes à data do balanço que integram elementos adicionais aos registos em final de exercício são refletidos nas demonstrações financeiras, enquanto os eventos que integram elementos sobre registos posteriores à data do balanço, são divulgados nas notas do anexo.

3.9 Alteração de políticas, estimativas e erros fundamentais

Os valores estimados referentes aos ativos e passivos são baseados nas últimas informações disponíveis.

As revisões das estimativas em exercícios seguintes não são consideradas um erro. São reconhecidas em resultados e são objeto da divulgação adequada à sua materialidade.

Perante os erros materialmente relevantes, relativos a períodos anteriores, proceder-se-á à revisão da informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras do exercício em que são identificados.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os bens do ativo fixo tangível estão mensurados ao custo de aquisição e as depreciações são reconhecidas de forma linear durante o período de vida útil médio estimado para grupo homogéneo de bens, deduzido do valor residual, sendo:

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

<i>Grupo homogéneo de bens</i>	<i>Vida útil (anos)</i>
Mobiliário	10-15
Equipamento informático	3-4
Impressoras, fotocopiadoras e outro equipamento de escritório	4-6
Intangíveis	NCRF 6 e NCRF/ESNL

No quadro seguinte demonstra-se o movimento operado no período:

(inserir quadro demonstrativo dos movimentos)

Ativos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Biblioteca	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<i>Em 01 de janeiro de 2016</i>						
Valor de aquisição			42.600,70			
Depreciação acumulada			39.841,46			
Valor líquido			2.759,24			
<i>Em 31 de dezembro de 2016</i>						
Valor de aquisição						
Aquisições			929,64			
Reajustamento						
Subtotal						
Depreciação do período			834,10			
Reajustamentos de saldos das amortizações acumuladas						
Depreciações acumuladas						
Valor líquido			2.854,78			

Ativos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Biblioteca	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<i>Em 01 de janeiro de 2017</i>						
Valor de aquisição			43.530,34			
Depreciação acumulada			40.675,56			
Valor líquido			2.854,78			
<i>Em 31 de dezembro de 2017</i>						
Valor de aquisição						
Aquisições						
Reajustamento						
Subtotal						
Depreciação do período			766,53			

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Reajustamentos de saldos das amortizações acumuladas Depreciações acumuladas	
Valor líquido	2.088,25

Todos os bens do ativo fixo estão afetos às diversas atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional da Madeira ou em benefício dos Advogados.

5. CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

5.1 - A principal rubrica de devedores respeita às dívidas de clientes, que se apresenta do seguinte modo:

	2017	2016
Cientes gerais	0	0
Líquido a receber	0	0

5.2- Além das dívidas de clientes, o Conselho Regional da Madeira possui outros créditos, dos quais se destacam os mais relevantes:

<i>Outros ativos correntes</i>	2017	2016
Outros instrumentos financeiros	844,30	844,30
Adiantamentos a fornecedores/prestadores de serviço	2.365,63	261,00
Penhoras de remunerações	11.407,90	11.844,15
Acréscimos de rendimentos	505,62	
Retenções e descontos legais	65.253,44	
Líquido a receber	80.376,89	78.202,89

Foram ainda reconhecidos os acréscimos de rendimentos, em observância do princípio da periodização económica, como segue:

<i>Devedores por acréscimos de rendimentos</i>	2017	2016
CTT (subsídio de mobilidade)	505,62	
Total		

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

O montante do saldo de acréscimos de rendimentos é referente ao subsídio de mobilidade pago em 2018, pelas viagens dos membros do CRM ao continente.

6. INVENTÁRIOS

O Conselho Regional da Madeira possui 3 medalhas que poderão ser disponibilizadas aos advogados através de venda.

Estes artigos estão mensurados ao custo de aquisição menos perdas por imparidade, o qual é inferior ao valor de mercado.

<i>Inventários</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Mercadorias	418,50	418,50
Perdas por imparidade acumuladas	-418,50	-418,50
Valor líquido	0	0

<i>Custo das mercadorias vendidas</i>	
Existência inicial	418,50
Compras	
Regularização de existências - autoconsumos	
Regularização de existências - ajustamento do inventário	
Existência final	418,50
Custo das mercadorias vendidas	0

7. DIFERIMENTOS - GASTOS A RECONHECER

Em observância do princípio da periodização económica, foram diferidos para os períodos subsequentes a que respeitam, os gastos já incorridos, conforme o quadro seguinte:

<i>Gastos a reconhecer</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Aluguer de equipamentos	665,56	665,56
Medicina, higiene e segurança no trabalho	118,56	100,46
Seguros		54,60
Quotizações antecipadas	44.936,69	9.917,76

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Total	45.720,81	10.738,38
--------------	------------------	------------------

8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

<i>Caixa e depósitos bancários</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Débitos</i>	<i>Créditos</i>	<i>Saldo final</i>
Numerário	108,03	500,00	563,38	44,65
Depósitos bancários	34.457,54	224.648,87	209.328,87	49.777,54
Total	34.565,57	225.148,87	209.892,25	49.822,19

9. FUNDOS PATRIMONIAIS

Para a variação dos fundos patrimoniais afetos ao Conselho Regional da Madeira, contribuiu o resultado líquido negativo do período de € 114.610,25, e ainda o montante de € 219.612,35 de diferença de conversão de demonstrações financeiras.

10. FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

As dívidas a fornecedores e a outros credores estão reconhecidas pelo valor nominal, sendo elevada a probabilidade de pagamento no horizonte de um ano.

Destacam-se as rubricas mais relevantes:

<i>Fornecedores</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Líquido a pagar	3.255,91	3.515,64

<i>Outros passivos correntes</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Remunerações a pagar	1.003,08	132,53
Acréscimos de gastos	11.792,81	10.017,96
Outros credores	64.349,71	69.228,03
Líquido a pagar	77.145,60	79.378,52

A rubrica de “Outros Credores” inclui o montante de € 64.199,71 (€ 69.078,03 em 2016) de penhoras reconhecidas em processo judicial.

11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Pese embora a circunstância de ser da competência do Conselho Geral o pagamento ao Estado de todas as contribuições e impostos da Ordem dos Advogados, com exceção das contribuições e descontos para a Segurança Social, as contas do Conselho Regional da Madeira refletem apenas as dívidas correntes que lhe são imputáveis.

É a seguinte a posição das contas do Conselho Regional da Madeira com o Estado e a Segurança Social:

<i>Estado e outros entes públicos</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Retenções de imposto a regularizar	261,92	124,16
Total a recuperar	261,92	124,16
Retenção de imposto sobre pessoas singulares	10.717,57	13.215,62
Retenção de imposto sobre pessoas coletivas	12.794,47	12.794,47
Imposto sobre o Valor Acrescentado	2,24	259,13
Contribuições para a Segurança Social	23.895,38	25.284,36
Penhoras a favor do Estado	9.977,24	9.977,24
Total a pagar	57.386,90	61.530,82

Dívida em mora - Segurança Social de € 22.515,48 referente a “Indemnizações e compensações por rescisão ou denúncia de contratos” refere-se a um processo judicial laboral já transitado em julgado.

A verba em questão não se refere a nenhum processo judicial pendente.

É uma verba que, ainda não foi paga pela Ordem dos Advogados à Segurança Social na sequência do Acórdão que declarou ilícito o anterior despedimento com justa causa.

A Ordem dos Advogados ainda não foi notificada ou citada para pagar esse valor à Segurança Social

12. RÉDITO

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

As vendas estão reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo seu justo valor do montante a receber.

Os réditos resultantes das prestações de serviços estão reconhecidos na demonstração dos resultados em função do grau de execução do serviço, líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes, pelo justo valor do montante a receber.

Quando sujeitas a impostos (imposto sobre o valor acrescentado), as prestações de serviços estão reconhecidas pelo seu valor líquido.

Em resumo:

<i>Rédito</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Quotizações estatutárias	95.193,95	93.669,78
Taxas de inscrição de advogados	8.400,00	1.850,00
Centro de estágio	19.827,50	25.217,50
Serviços de Formação Contínua		1.177,87
Outras prestações de serviço	79,76	60,00
Total	123.501,21	121.975,15

13. GASTOS COM PESSOAL

Nos termos da portaria 105/2011, de 14 de março, divulga-se o montante de benefícios dos funcionários, conforme o quadro seguinte:

<i>Gastos com pessoal</i>	<i>2017</i>	<i>2016</i>
Total	75.281,18	74.980,37

Mais se divulga que durante o ano de 2017 e em média, prestaram serviço no Conselho Regional, incluindo Conselho de Deontologia e Delegações 4 funcionários.

No dia 31 de dezembro era de 4, o número efetivo de funcionários ao serviço do Conselho Regional da Madeira.

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Mais se divulga, nos termos da mesma portaria que o número de membros dos órgãos estatutários é de 6, não tendo ocorrido as alterações.

Os membros dos órgãos diretivos não são remunerados como, aliás, decorre dos Estatutos da Ordem dos Advogados.

14. GASTOS TOTAIS

No mapa seguinte destacam-se as principais rubricas dos gastos totais.

Resumo dos gastos	2017	2016
Gastos com pessoal	75.271,18	74.980,37
Honorários	15.285,71	22.329,00
Trabalhos especializados	10.143,79	13.594,57
Seguros	100,38	40,80
Rendas e alugueres	49.951,84	49.511,79
Comunicação	6.129,95	6.285,65
Limpeza e higiene	462,07	520,66
Conservação e reparação	4.291,02	
Quotizações de filiação em Associações		
Divulgação institucional	8.452,69	5.810,62
Deslocações e estadas	35.769,09	17.534,05
Material de expediente e funcionamento	3.023,40	2.789,20
Energia e fluidos	2.024,68	1.841,26
Gastos não desembolsáveis		
Restantes gastos	4.697,52	7.659,60
Total	215.603,32	202.897,57

A variação mais significativa ocorreu nos gastos em “Deslocações e viagens”, fruto de um maior investimento na formação e organização de eventos.

15. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Nos exercícios de 2016 e 2017 não foi estimado qualquer imposto sobre o rendimento.

16. INVESTIMENTOS

Não ocorreram investimentos no exercício de 2017.

<i>Investimentos</i>		
Descrição	2017	2016

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Total de investimentos	0	929,64
------------------------	---	--------

17. Responsabilidades não divulgadas nas demonstrações financeiras

As responsabilidades existentes encontram-se registadas e divulgadas nas demonstrações financeiras.

18. Desenvolvimento dos gastos e perdas

Apresenta-se em seguida quadro com o desenvolvimento dos gastos incorridos no âmbito do Conselho Regional da Madeira, com exclusão das operações internas com os restantes Conselhos Regionais e Delegações, contempladas estas em documento próprio e comentadas no capítulo seguinte dedicado à análise da execução orçamental.

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS E PERDAS POR NATUREZAS

Descrição	2017	2016
Gastos com pessoal	75.271,18	74.980,37
Remunerações	61.310,67	61.155,25
Encargos sociais	12.888,30	12.831,44
Outros gastos com pessoal	1.072,21	993,68
Fornecimentos e serviços externos	140.332,14	127.917,20
Serviços especializados	38.290,69	43.544,68
Trabalhos especializados	10.143,79	13.594,57
Divulgação institucional	8.452,69	5.810,62
Vigilância e segurança		
Honorários	15.285,71	22.329,00
Comissões		
Conservação e reparação	4.291,02	
Serviços bancários	117,48	1.810,49
Encargos com cobrança de quotas		
Materiais	6.744,95	3.701,58
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		391,72
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	3.023,40	2.569,20
Artigos para oferta	3.005,47	
Material de decoração	432,08	
Material de limpeza e higiene		520,66
Jornais e revistas	284,00	220,00
Energia e fluidos	2.024,68	1.841,26
Electricidade	1.019,76	901,52
Água	1.004,92	915,92

ORDEM DOS ADVOGADOS CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA

Combustível		23,82
Deslocações, estadas e transportes	35.769,09	17.534,05
Deslocações e estadas	35.769,09	17.271,06
Transportes de pessoal		263,00
Transportes de materiais		
Portagens e estacionamento		
Refeições por conveniência serviço de titulares de órgãos		
Refeições por conveniência serviço com outras entidades		
Serviços diversos	57.502,73	61.295,63
Rendas e alugueres	49.951,84	49.511,79
Comunicação	6.129,95	6.285,65
Seguros	100,38	40,80
Despesas de representação	772,26	23,55
Limpeza, higiene e conforto	462,07	
Águas, cafés e outros		
Outros serviços	86,23	5.433,84

DESENVOLVIMENTO DOS GASTOS E PERDAS POR NATUREZAS

Descrição	2017	2016
Outros gastos e perdas	17.891,61	16.319,35
Impostos e taxas	2.988,64	4.527,38
Ofertas e amostras de inventários		
Quotizações de filiação em Associações		
Inscrições em eventos		
Não especificados	14.902,97	11.791,97
Subtotal	233.494,93	219.216,92
Perdas por imparidade para dívidas e reversões (advogados e outros)	3.850,00	4.447,06
Gastos de depreciação do ativo fixo e intangível	766,53	834,10
Custo das mercadorias vendidas		
Gastos e perdas totais antes de impostos	238.111,46	224.498,08

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

As contas do Conselho Regional da Madeira englobam as respeitantes aos seguintes órgãos:

Conselho Regional da Madeira - individual

Conselho de Deontologia da Madeira - individual

No presente relatório são objeto de análise a execução orçamental individual do Conselho Regional da Madeira.

A análise da execução orçamental do Conselho de Deontologia da Madeira é apresentada em documento separado.

Em qualquer destas demonstrações da execução orçamental não são considerados os gastos não desembolsáveis - amortizações e reintegrações do ativo fixo tangível e ajustamentos do ativo e incobráveis.

O presente relatório constitui um anexo e faz parte integrante das contas do Conselho Regional da Madeira.

Execução orçamental individual do Conselho Regional da Madeira

(*vide quadros de análise*)

Conselho de Deontologia da Madeira

A análise da execução orçamental, e respetivo relatório, vão apresentados em separado, fazendo, contudo, parte integrante do presente relatório, o qual será integrado nas contas consolidadas da Ordem dos Advogados.

Conselho Regional da Madeira

Execução orçamental integrada

Da integração dos elementos das execuções orçamentais individuais do Conselho Regional da Madeira, e do Conselho de Deontologia da Madeira, obtemos a posição da execução orçamental da área territorial do Conselho Regional da Madeira.